



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.674 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 428.093,74 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2.013, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial, no valor total de R\$ 368.093,74 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Noventa e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado a custear as despesas abaixo relacionadas:

I – Construção do Centro Social da Juventude, no valor de R\$ 231.143,04 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos), classificado e codificado como segue:

| | | |
|------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.04.02 | Secretaria de Ação Social |
| 08.243.0019.2.056.000 | Ficha: | Nova – convênio |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 220.000,00 |

| | | |
|------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.04.02 | Secretaria de Ação Social |
| 08.243.0019.2.056.000 | Ficha: | Nova – contrapartida |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ 11.143,04 |

Parágrafo Único – Os valores dos créditos criados pelo presente Inciso serão cobertos com recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.143,04 (onze mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos), classificadas e codificadas como segue:

| | | |
|------------------------------|---|---------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.04.02 | Secretaria de Ação Social |
| 08.243.0019.2.037.000 | Ficha: | 69 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica | R\$ 11.143,04 |



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

b) excesso de arrecadação no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

II – Aquisição de mobiliário escolar para a EMEB “Sargento Edgard Pontieri”, no valor de R\$ 66.950,70 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos), classificado e codificado como segue:

| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.07.02 | Secretaria de Educação |
| 12.365.0017.2.040.000 | Ficha: | Nova – convênio |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 66.950,70 |

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação, a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FNDE – PROINFANCIA “C”, conforme convenio nº 704065/2010.

III – Aquisição de material permanente para a Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), classificado e codificado como segue:

| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.05.01 | Secretaria de Saúde |
| 10.301.0014.2.015.000 | Ficha: | Nova – convênio |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:

| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.05.01 | Secretaria de Saúde |
| 10.301.0014.2.015.000 | Ficha: | 96 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiro – P. Física | R\$ 10.000,00 |
| 10.301.0014.2.015.000 | Ficha: | 102 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica | R\$ 40.000,00 |

IV – Aquisição de material permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), classificado e codificado como segue:

| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000 | Ficha: | Nova – convênio |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Inciso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:

| | | |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.13 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| 08.244.0027.2.049.000 | Ficha: | 265 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | RS 20.000,00 |

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria de Meio Ambiente, classificado e codificado como segue:

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.09 | Secretaria do Meio Ambiente |
| 18.541.0028.2.053.000 | Ficha: | 199 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | RS 60.000,00 |

Parágrafo Único – O valor do crédito aberto pelo presente Artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas como segue:

| | | |
|-----------------------|--|-----------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 02.09 | Secretaria do Meio Ambiente |
| 18.541.0028.2.055.000 | Ficha: | 205 |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | RS 60.000,00 |

Artigo 3º - As anulações constantes da presente lei são realizadas em conformidade com o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Os excessos de arrecadação constantes da presente lei são feitos de conformidade com o que dispõe o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.340, de 13 de julho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, bem como a inclusão nos anexos da Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos será promovida por Decreto do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de Fevereiro de 2.013.



HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora de Gestão Pública